



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2018**

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Cléo Vieira do Carmo, portador da Carteira de identidade n.º 1010084695 SSP-RS, CPF n.º 270.928.280-15, residente e domiciliado em Itaara – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos Ltda**, inscrita no CNPJ sob n° 03.505.185/0001-84, com sede em Minas do Leão/RS, na BR 290, KM 181, s/n, Bairro Coréia, CEP 96755-000, Fone/Fax (51) 3227-0767/ (55) 99965-1331, e-mail: [jsantos@crvr.com.br](mailto:jsantos@crvr.com.br), representada neste ato pelos Srs. Silvio Cesar Kleine e Leomyr de Castro Girondi, CPF 381.096.389-53, 479.570.930-00 respectivamente, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato n° 036/2018, firmado em 19/07/2018 referente ao Processo n° 584/2018, Tomada de Preços n° 04/2018, nos termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

Contratação de Empresa para Prestação de serviços de recebimento e destinação final (aterro sanitário) de resíduos sólidos (lixo), recicláveis e não recicláveis, com média anual de 1.008 toneladas, no perímetro urbano e rural do Município de Itaara – RS, sendo local licenciado e aprovado pelo órgão ambiental competente.

**Cláusula Segunda – Da Alteração de CNPJ**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do CNPJ da empresa contratada, CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos Ltda, CNPJ n° 03.505.185/0001-84, para o CNPJ da unidade filial da Contratada, CNPJ n° 03.505.185/0004-27, com endereço na cidade de Santa Maria/RS, na Estrada Geral da Boca do Monte, 4555, CEP: 97040-000, uma vez que unidade é a efetiva prestadora do serviço contratado.

**Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria Geral.  
Em: 14/01/2019

Diego Volcato Zasso  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 49.689 - Matrícula nº 2106-7  
Prefeitura de Itaara/RS

Cléo Vieira do Carmo  
Prefeito Municipal  
Contratante

CRVR – Riograndense de Valorização de Resíduos Ltda  
Silvio Cesar Kleine  
Contratado

CRVR – Riograndense de Valorização de Resíduos Ltda  
Leomyr de Castro Girondi  
Contratado

Publicado no Mural  
EM 14 / 01 / 19  
Retirado / /  
Itaara-RS Ass *JS*